MURAL PMX
ENTRADA 30/07/10
SAÍDA 23/08/10

LEI Nº 1335, DE 30 DE JULHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ	2030	Ensino Fundamental		
Elemento	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	120.000,00
Elemento	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
Proj/Ativ	2032	Educação Infantil		
Elemento	31.90.13/0020	Obrigações Patronais	R$	50.000,00
Elemento	33.90.90/0020	Material de Consumo	R$	30.000,00
Elemento	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação (Recurso 0020- MDE).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de Julho de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças